

Prefeitura Municipal de Extrema
Conselho Municipal de Desenvolvimento Ambiental – CODEMA

Criado pela Lei municipal nº 1.606, de 04 de junho de 2001.

Ata da 148ª (Centésima Quadrágésima Oitava) Reunião Ordinária

Relação de membros presentes		Relação de membros presentes	
Entidade	Nome	Entidade	Nome
Secretaria Municipal de Meio Ambiente	Kelvin Lucas Toledo Silva (T)	Associação Cultural, Ambiental e de Saúde Integral Arcanjo Miguel	Maurício TrovarelliTornero (T)
Secretaria Municipal de Saúde	Mônica Calderaro (S)	Secretaria Executiva CODEMA	Luiz Gustavo de Castro Arantes Lucas Velloso Alves (S)
Câmara dos Vereadores de Extrema	Rafael Silva de Souza Lima (T)	Assessoria Jurídica CODEMA	Lucas Mendes Clemonte
Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo	Thaila Roza Nova Bento	Relação de membros Ausentes sem justificativa	
Corpo de Bombeiros Militar de Minas Gerais	André Alvim Moreira (T)	Sindicato dos Produtores Rurais de Extrema	Antonio Carlos Severine (T)
Sindicato das Indústrias Metalúrgicas e Materiais Elétricos de Cambuí, Camanducaia, Extrema e de Itapeva - SINMEC	Raquel da Silva (T)	Relação de membros Ausentes com justificativa	
		Fundação Cloé-Misael Cardoso Pinto Filho	Misael Cardoso Pinto Neto (T)

T – Titular | S - Suplente

Às nove horas do dia 11 de agosto de 2023, reuniu-se na sede da Secretaria de Meio Ambiente do município de Extrema/MG o Conselho Municipal de Desenvolvimento Ambiental – CODEMA. **1. Abertura da reunião e aprovação das Atas da 147ª Reunião Ordinária e da 5ª Reunião Extraordinária:** O Presidente do CODEMA, Sr. Kelvin Lucas Toledo Silva, abriu a sessão, cumprimentando os Conselheiros e demais presentes e em seguida solicitou ao secretário executivo do CODEMA a leitura da ata da 147ª Reunião Ordinária e da 5ª Reunião Extraordinária. A ata da 147ª Reunião Ordinária foi colocada em discussão e aprovada por maioria dos votos, com duas abstenções. A ata da 5ª Reunião Extraordinária foi colocada em discussão e aprovada por maioria dos votos, havendo três abstenções. **2. Deliberações: (2.1) Licenças ambientais:** Posteriormente o presidente deu início à deliberação dos processos para a concessão das licenças ambientais referentes aos seguintes empreendimentos: Benedito Floriano de Souza – processo nº 041/2013/007/2023, este na modalidade de Licença de Operação em Caráter Corretivo – (LOC - Ampliação) e Companhia de Saneamento de Minas Gerais – ETA Jaguari I e II – processo nº 016/2020/001/2020, na modalidade de Licença de Operação (LO). Assim, o processo do empreendimento Benedito Floriano de Souza foi contextualizado pelo Gerente de Licenciamento Ambiental e Fiscalização Ronnie Carlos Peguim e em seguida colocado em discussão e, posteriormente, colocada em votação a concessão da respectiva licença ambiental, sendo aprovada por unanimidade. Na sequência o Presidente solicitou que Ronnie fizesse a contextualização aos conselheiros do empreendimento Companhia de Saneamento de Minas Gerais – ETA Jaguari I e II, o qual foi retirado de pauta pelo presidente devido à necessidade de reanálise de ponto específico do processo, qual seja a forma de lançamento dos efluentes tratados na Estação de Tratamento de Resíduos – ETR, a qual será executada após processo licitatório, conforme informação da representante da empresa. Durante a reunião houve manifestações divergentes entre a equipe técnica do setor de Licenciamento Ambiental e Fiscalização da Secretaria de Meio Ambiente e representantes da COPASA presentes na reunião. A equipe técnica entendeu durante a análise do processo que os efluentes tratados na ETR seriam lançados no interceptor, sendo que os representantes da COPASA informaram que apenas os efluentes sanitários (dos banheiros) seriam encaminhados para o interceptor e não aqueles provenientes da ETR. O conselheiro Maurício sugeriu que o empreendedor apresentasse em próxima reunião do Conselho o projeto da Estação de Tratamento de Resíduos - ETR. **(2.2) Autorizações Ambientais Simplificadas – AAS emitidas no período:** Em seguida, o presidente informou sobre a Autorização Ambiental Simplificada – AAS emitida correspondente ao empreendimento Jocar Peças e Acessórios para veículos Ltda – processo nº 014/2023/001/2023. **3. Recursos em segunda instância referente aos autos de infração:** Dando sequência, o presidente deu início à reanálise do recurso administrativo em 2ª instância do Auto de Infração - AI nº 007/2023, lavrado em face do empreendimento Jussara Souto Azevedo – Cheta Metais, enquadrado nas infrações previstas no artigo 19, §3º, Inciso I, do Decreto Municipal nº 1782/2006, passando a palavra ao Gerente de Meio Ambiente Lucas Velloso Alves, que contextualizou os conselheiros a respeito do processo, o qual retornou à pauta para nova análise pelo Conselho devido a não celebração, por parte da empresa, do Termo de Compromisso proposto por ela e acatado pelo Conselho na ocasião da 147ª reunião Ordinária do CODEMA, no qual se manteria a atividade realizada pela empresa paralisada enquanto ela elaborasse o estudo de viabilidade, que deveria ser apresentado num prazo de até 60 dias. A empresa foi notificada da decisão e não realizou a assinatura do referido Termo de Compromisso. Em seguida o presidente passou a palavra à advogada da empresa, Sra. Tatiane, que explicou que a empresa havia fechado acordo com uma equipe de engenharia, que desenhou o esboço do estudo de viabilidade, tendo a engenheira da equipe declinado de sua elaboração posteriormente, principalmente em relação aos prazos acordados, desfazendo, assim, o acordo celebrado com a empresa. Dessa forma, a autuada tentou acordo com outra equipe de engenharia, não tendo êxito devido a valores elevados cobrados pelos engenheiros contatados e por esses motivos a autuada não realizou a assinatura do Termo de Compromisso junto ao CODEMA. Na sequência o processo foi colocado em discussão, sendo o não provimento do recurso aprovado unanimidade, mantendo-se a penalidade. **4. Informes:** Dando sequência, o presidente informou sobre uma parceria da Prefeitura junto ao Instituto Estadual de Florestas – IEF denominada “Minas contra

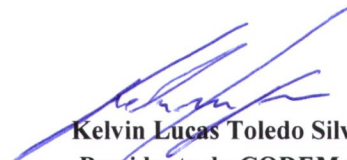
Prefeitura Municipal de Extrema
Conselho Municipal de Desenvolvimento Ambiental – CODEMA

Criado pela Lei municipal nº 1.606, de 04 de junho de 2001.

o Fogo”, no qual a Prefeitura recebeu alguns kits a serem disponibilizados aos brigadistas do município, tendo sido feito um treinamento de 03 dias (08,09 e 10 de agosto) com o Corpo de Bombeiros Militar de Minas Gerais, envolvendo a Secretaria de Turismo, Defesa Civil e Secretaria de Meio Ambiente. Em seguida foi passada a palavra ao Conselheiro Mauricio que citou o projeto de controle de Javali no município, que começa a apresentar os primeiros resultados, com a captura e abate de javalis através da jaula instalada em sua propriedade, conforme determinado nas normas técnicas legais. **5. Encerramento:** Nada mais havendo, o presidente do CODEMA encerrou a reunião.

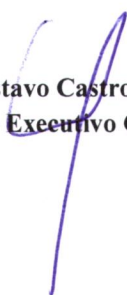
Extrema, Estado de Minas Gerais, aos 11 de agosto de 2023.

50



Kelvin Lucas Toledo Silva
Presidente do CODEMA

55



Luiz Gustavo Castro Arantes
Secretário Executivo CODEMA

60